



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

PROCESSO SELETIVO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: JURACEMA FASSBINDER SCHAFFER

Inscrição: 152

Protocolo: 13384

Cargo: PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR) *** - HABILITADO

Situação: DEFERIDO PARCIALMENTE

Recurso:

Boa tarde, gostaria que fosse somado de novo os meus títulos, principalmente o tempo de serviço de Bandeirante deveria fechar em 0.60. Deste já agradeço.

Resposta:

Olá, após análise do recurso apresentado e nova conferência da documentação encaminhada pela candidata, verificou-se a necessidade de correção da pontuação divulgada no resultado preliminar.

A pontuação correta corresponde a:

Pós-graduação na área de atuação: 0,50 ponto; Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: 0,50 ponto; Tempo de serviço em funções de Magistério: 0,50 ponto, correspondente aos períodos válidos comprovados, após a desconsideração dos períodos concomitantes. Dessa forma, a pontuação total correta na Prova de Títulos é de 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto, e não 1,40 ponto, conforme constou no resultado preliminar.

Quanto ao pedido de atribuição de 0,60 ponto pelo tempo de serviço, este não pode ser acolhido, considerando que, após a exclusão dos períodos concomitantes, o tempo válido para pontuação corresponde a 0,50 ponto.

Assim, o recurso é DEFERIDO PARCIALMENTE, retificando-se a pontuação da candidata de 1,40 para 1,50 ponto.